



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 415/93, DE 01 DE MARÇO DE 1993.

Considera de Utilidade Pública o Clube de Mãe Mercionília Maria de Brito, da localidade denominada de Gangorrinha deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

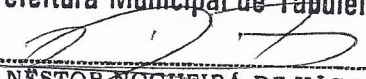
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública o Clube de Mãe Mercionília Maria de Brito, entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede na localidade denominada de Gangorrinha deste Município e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte em 01 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NÉSTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS  
Prefeito